

ESTUDO COMPARATIVO DAS BASES NACIONAIS CURRICULARES ENTRE BRASIL E PERU - ETAPA ENSINO MÉDIO

Jucilene Oliveira de Sousa ¹

RESUMO

Quando se verifica a ausência de qualidade no sistema educacional, a mudança curricular é adotada como uma das políticas públicas, visando melhorar o problema principalmente com conteúdo e metodologia de ensino. Diante disso, as bases nacionais curriculares (BNC) são documentos normativos que estabelecem os processos progressivos de aprendizagens que todos os estudantes precisam desenvolver no decorrer das etapas da Educação Básica, fornecendo orientações para as elaborações dos currículos, visto que são estes que envolvem aspectos mais amplos como metodologia de ensino, material didático, preparação dos professores e avaliações. Assim, esta pesquisa teve como objetivo principal analisar comparativamente os documentos referentes as bases nacionais curriculares do Brasil e Peru, descrevendo os aspectos propostos para aquisição de conhecimentos essenciais na etapa do Ensino Médio da Educação Básica. A pesquisa sobre as BNC desses países é relevante para o campo educacional por se tratar de um tema amplo em constante mudança, que conseqüentemente não afeta apenas o currículo, mas também se altera os projetos pedagógicos das escolas e a formação inicial ou continuada dos docentes. Este estudo de abordagem qualitativa, utilizou-se de análise documental, baseado em levantamento bibliográfico, bases de dados confiáveis tais como: UNESCO, finalizando com documentos oficiais e legais dos países mencionados, por exemplo: as BNC. Portanto, ao conhecer as semelhanças e diferenças nas bases nacionais curriculares, permitiu evidenciar as tendências e orientações de padronização curricular, como bases descritivas do que se necessita ensinar e aprender no Ensino Médio.

Palavras-chave: Ensino Médio, Currículo, Bases nacionais curriculares, BNCC do Brasil, CNEB do Peru.

INTRODUÇÃO

A busca por uma educação de qualidade é pauta de discussão para muitas nações, isto porque ela é capaz de promover o desenvolvimento econômico, social, científico e cultural de um país. Uma educação de qualidade também permite que os indivíduos desenvolvam habilidades e atributos que auxiliarão enquanto cidadão e no desenvolvimento do seu papel na sociedade. Segundo Sacristán (2000, p.29) afirma que,

Nos momentos em que se toma consciência da falta de qualidade no sistema educativo, a atenção se dirige para a renovação curricular como um dos

¹ Doutoranda do Curso de Educação da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, jucilene.docente@gmail.com

instrumentos para sua melhora. Isso leva a se fixar imediatamente em dois aspectos básicos: os conteúdos do currículo e a metodologia nas aulas.

Porém, definir qualidade no sistema educativo também não é simples, isto é, pode-se definir educação de qualidade, a título de exemplo, no sentido de proficiência cognitiva dos alunos, dos resultados alcançados em exames educacionais nacionais e internacionais, do acesso democrático ao ensino ou também da preparação efetiva de um sujeito crítico, investigador e solucionador de problemas emergentes da sociedade (DOURADO; OLIVEIRA, 2009).

Diante disso, esta pesquisa teve como objetivo principal analisar comparativamente os documentos referentes as bases nacionais curriculares (BNC) do Brasil e Peru, quanto aos aspectos descritivos propostos para aquisição de conhecimentos essenciais na etapa do Ensino Médio da Educação Básica, devido ter surgido da seguinte questão norteadora: Como se organiza a estrutura curricular do Ensino Médio (EM) no Brasil e Perú?

Desse modo, este estudo sobre as BNC desses países tem relevância para o campo educacional por se tratar de um tema amplo em constante mudança, que consequentemente não afeta apenas o currículo, mas também se altera os projetos pedagógicos das escolas e a formação inicial ou continuada dos docentes.

Sendo um estudo de abordagem qualitativa, para a realização da análise descritiva das bases nacionais curriculares, utilizou-se a análise documental, baseado em levantamento bibliográfico, bases de dados confiáveis tais como: UNESCO, finalizando com documentos oficiais e legais dos países mencionados, por exemplo: as próprias bases nacionais curriculares.

Portanto, esta pesquisa apresenta as diferenças e semelhanças entre as bases nacionais curriculares dos países Brasil e Perú, evidenciando as tendências e orientações de padronização curricular, como bases descritivas do que se necessita ensinar e aprender no Ensino Médio.

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DO BRASIL

Atualmente, o currículo da Educação Básica no Brasil deve ser pensado, elaborado e implementado pelos Estados Federativos e seus Municípios, a partir de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que “é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os

alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica [...]” (BRASIL, 2018, p.7).

As aprendizagens essenciais propostas pela base surgiram da Constituição Federal (CF) de 1988, em seu Artigo 210, que trazia a necessidade de ter uma base comum com conteúdo mínimo a ser ensinado no Ensino Fundamental (BRASIL, 1988). Sendo que o Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor no período de 2014 a 2024, reforça também essa necessidade de uma base nacional comum curricular, não apenas para o Ensino Fundamental, mas também para o Ensino Médio (BRASIL, 2014).

Como política pública educacional, a BNCC em busca da qualidade da educação entre as esferas do governo brasileiro, fundamenta-se no ensino por competências e na educação integral para assegurar as aprendizagens essenciais dos estudantes (BRASIL, 2018), visto que este é o destaque das avaliações internacionais, por exemplo, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por meio do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa). A ideia de competência para ser ensinada aos estudantes vem da necessidade de ter um significado e aplicabilidade do que é aprendido na escola.

Quanto a sua estrutura, a BNCC apresenta 10 competências gerais que os estudantes precisam desenvolver ao longo das três etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Para que se possa assegurar “uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva” (BRASIL, 2018, p. 25).

Contudo, a etapa Ensino Médio foi organizada pela BNCC de modo a dar prosseguimento ao proposto para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ou seja, centrada no desenvolvimento das 10 competências gerais que orientam igualmente as aprendizagens nas três etapas da Educação Básica. Além disso, o Ensino Médio se organiza em quatro áreas do conhecimento, contemplados por competências específicas de áreas e suas respectivas habilidades. As áreas do conhecimento são:

- Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa);
- Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química);
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia).

Língua Portuguesa e Matemática são os únicos componentes curriculares que deverão ser estudadas ao longo dos três anos do Ensino Médio. Língua Portuguesa apresenta habilidades próprias, além das descritas pelas competências específicas e respectivas habilidades.

Assim, o currículo para o Novo Ensino Médio foi modificado pela Lei nº 13.415/2017 que alterou também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), porém, a escolha do currículo depende das condições e ofertas da escola por meio da Secretaria Estadual de Educação de cada Estado Federativo, tendo sua estrutura básica de acordo com o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Estrutura do Ensino Médio

BNCC	Competências Gerais da Educação Básica				
	Áreas do conhecimento				
	Competências específicas de Linguagens e suas Tecnologias	Competências específicas de Matemática e suas Tecnologias	Competências específicas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	-
	Habilidades de área	Habilidades de área	Habilidades de área	Habilidades de área	-
	Habilidades de Língua Portuguesa	-	-	-	-
Itinerários	Linguagens e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Formação técnica e profissional

Fonte: BNCC (BRASIL, 2018, p.469) adaptado pela autora.

A BNCC (BRASIL, 2018, p.469-470) do Ensino Médio organiza “as aprendizagens essenciais” por áreas do conhecimento, cuja finalidade é “integrar dois ou mais componentes do currículo”, isto favorece o entendimento de que o ensino não deve ocorrer da forma tradicional por meio das disciplinas, proposta já realizada anteriormente através dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o Ensino Médio nos anos 2000 e 2007, com a diferença de que nos PCN, o documento trazia competências da área e por disciplina.

Para isto, o Novo Ensino Médio terá uma carga horária ampliada, das atuais 2.400 horas passará a ter no mínimo 3.000 horas totais dos três anos, cuja previsão de adaptação das escolas era até março de 2020. Além disso, a (re)elaboração do currículo

também precisa contemplar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), devendo atender as demandas impostas pelo mercado de trabalho e mudanças na sociedade, bem como das tecnologias, que ainda são representativos para o que aprender e o que ensinar.

O CURRÍCULO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PERU

Em qualquer processo de melhoria da qualidade da educação pública, o currículo é uma questão fundamental que não pode ser ignorada. Dessa maneira, a reforma curricular no Peru, para o início de seus ensaios curriculares, pode-se dizer que tomou como precedente o Relatório da UNICEF em 1993, que trazia pontos expressivamente negativos sobre a situação da Educação Básica Peruana, com base no Diagnóstico Geral da Educação (DGE), tais como:

- Elevado fracasso escolar, pois a cada quatro de dez alunos terminavam o Primário sem repetência;
- Metade dos docentes sem formação pedagógica/diploma para atuar na função;
- O salário de um professor de segundo grau era um quinto do de um advogado e um quarto do de um analista de sistemas. No entanto, 62% dos gastos públicos com educação são destinados ao pagamento de salários.
- O gasto público médio por aluno é inferior a US \$ 8 por mês (PERÚ, 2017).

Diante disso, a partir de 1994, o Ministério da Educação criou Projeto de Melhoramentos da Qualidade da Educação Peruana (MECEP), visando superar aspectos detectados no DGE, assim, deu-se ênfase no currículo como área de investigação preponderante, para na sequência propor diretrizes de política curricular (PERÚ, 2017).

De acordo com a Lei nº 28.044/2003, Lei Geral da Educação (2003, p.19), em seu Art. 33 “o currículo da Educação Básica é aberto, flexível, inclusiva e diversificado; é baseado nos princípios e propósitos de Educação peruana”. Diante disso, o CNEB (PERÚ, 2017, p. 10)

[...] prioriza os valores e a educação cidadã dos alunos para o exercício de seus direitos e deveres, bem como o desenvolvimento de competências que lhes permitam responder às demandas do nosso tempo, visando o desenvolvimento sustentável, associada ao manejo do inglês, a educação para o trabalho e as TIC, além de apostar na formação integral que fortaleça as aprendizagens vinculadas à arte e à cultura, a educação física para a saúde, numa perspectiva intercultural, ambiental e inclusivo que respeite as características dos alunos, seus interesses e suas aptidões.

A Figuras 1 apresenta resumidamente a linha do tempo da reforma curricular Peruana até a aprovação do Currículo Nacional da Educação Básica (CNEB).

Figura 1 - Linha do tempo da Reforma Curricular no Peru até a aprovação do CNEB.



Fonte: <http://www.minedu.gob.pe/curriculo/actualizacion.php>

A implantação do Currículo Nacional da Educação Básica (CNEB) ocorrerá em todas as modalidades, níveis e Programas Educativos da esfera pública e privada. Pois o CNEB é um documento oficial da política educativa da educação básica, que contempla as aprendizagens que se espera dos estudantes durante a sua formação, de acordo com os fins e princípios da educação peruana, os objetivos da educação básica e o Projeto Educativo Nacional. A sua implementação iniciar-se-á em sala de aula a partir de 2017 no nível primário das instituições educativas (I.I.EE.), localizadas em zonas urbanas e será realizada através da formação de professores, assistência curricular nas regiões e desenvolvimento de ferramentas curriculares que facilitem a sua aplicação (PERÚ, 2017).

Este documento estabelece o perfil de ingresso da Educação Básica, trinta e uma competências nacionais e suas progressões iniciais e finais, bem como, os níveis esperados por ciclo, nível e modalidades. Além disso, contém orientações para a avaliação formativa e diversificação curricular. As competências estão organizadas em áreas curriculares e apresentam os desempenhos por idade, em nível inicial, ou grau, nos níveis primário e secundário (PERÚ, 2017).

Quanto a estrutura da Educação Básica no Peru, é organizada em três modalidades (PERÚ, 2017, p.172), apresentadas a seguir:

- Educação Básica Especial (EBE), também com enfoque inclusivo, atende crianças e jovens com necessidades educativas especiais associadas a deficiências, talentos e superdotação.
- Educação Básica Regular (EBR), destina-se a atender crianças e adolescentes que passam pelo processo educativo em tempo hábil de acordo

com sua evolução física, afetiva e cognitiva, desde o momento do nascimento.

- Educação Básica Alternativa (EBA), é destinada para aqueles que não ingressaram no sistema educacional em tempo hábil, não conseguiram concluir a Educação Básica e precisam conciliar o trabalho com o estudo.

A modalidade EBR se organiza em sete ciclos e em três níveis: Educação Inicial, Educação Primária e Educação Secundária. Os níveis educativos são períodos graduais e articulados que correspondem as necessidades e interesses de aprendizagem dos estudantes. Enquanto os ciclos, são unidades temporais em que se desenvolvem os processos educativos e tomam como referência as expectativas do desenvolvimento das competências (padrões de aprendizagem) e cada ciclo atende um determinado grupo de alunos, distribuídos por idades ou graus educativos (PERÚ, 2017), de acordo com o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Níveis, ciclos e graus da Educação Básica Regular (EBR)

EDUCACIÓN BÁSICA REGULAR												
NIVELES	Inicial		Primaria					Secundaria				
CICLOS	I	II	III	IV	V	VI	VII					
GRADOS	años	años										
	0-2	3-5	1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º

Fonte: CNEB (PERÚ, 2017).

Quanto a EBA, tem os mesmos objetivos educacionais e oferece uma qualidade equivalente à EBR, nos níveis de Educação Primária e Educação Secundária. Organiza-se por ciclos: inicial, intermediário e avançado. Os ciclos e graus dos programas de Educação Básica Alternativa tem duração flexível. A organização por ciclos permite o desenvolvimento das competências propostas no CNEB e constituem as principais unidades da estrutura da modalidade de EBA, que uma vez concluídos com sucesso conferem direito à certificação. Outro diferencial é a forma de atendimento da EBA, que pode ser presencial, semipresencial e a distância, por meio eletrônico ou digital, impressos ou não (PERÚ, 2017).

Como o objeto deste estudo é o Ensino Médio, que no caso do Peru corresponde a Educação Secundária, e para se aproximar da BNCC do Brasil, fixaremos nossa pesquisa somente na modalidade da Educação Básica Regular (EBR), para isto, iremos discorrer neste momento, baseado no CNEB e no documento do Programa Curricular de Educação Secundária da modalidade de EBR, a respeito do que encontramos sobre esta etapa da Educação Básica.

A Educação Secundária da EBR apresenta 11 áreas do conhecimento e 31 competências, conforme o Quadro 3.

Quadro 3 - Áreas e competências da Educação Secundária da EBR

EDUCACIÓN SECUNDARIA	
Enfoque Ambiental, de Derechos, Búsqueda de la Excelencia y Orientación al Bien Común	
entornos virtuales generados por las TIC y Gestiona su aprendizaje	
Áreas	Competencias nivel secundario
DESARROLLO PERSONAL, CIUDADANÍA Y CÍVICA	Construye su identidad
	Convive y participa democráticamente
CIENCIAS SOCIALES	Construye interpretaciones históricas
	Gestiona responsablemente el ambiente y el espacio
	Gestiona responsablemente los recursos económicos
EDUCACIÓN RELIGIOSA	Construye su identidad como persona humana, amada por Dios, digna, libre y trascendente
	Asume la experiencia el encuentro personal y comunitario con Dios
EDUCACIÓN PARA EL TRABAJO	Gestiona proyectos de emprendimiento económico y social
EDUCACIÓN FÍSICA	Se desenvuelve de manera autónoma a través de su motricidad
	Asume una vida saludable
	Interactúa a través de sus habilidades sociomotrices
COMUNICACIÓN	Se comunica oralmente en lengua materna
	Lee diversos tipos de textos escritos
	Escribe diversos tipos de textos
ARTE Y CULTURA	Aprueba de manera crítica manifestaciones artístico-culturales
	Crea proyectos desde los lenguajes artísticos
CASTELLANO COMO SEGUNDA LENGUA	Se comunica oralmente en castellano como segunda lengua
	Lee diversos tipos de textos escritos en castellano como segunda lengua
	Escribe diversos tipos de textos castellano como segunda lengua
INGLÉS	Se comunica oralmente en inglés como lengua extranjera
	Lee diversos tipos de textos en inglés como lengua extranjera
	Escribe diversos tipos de textos en inglés como lengua extranjera
MATEMÁTICA	Resuelve problemas de cantidad
	Resuelve problemas de regularidad, equivalencia y cambio
	Resuelve problemas de movimiento, forma y localización
	Resuelve problemas de gestión de datos e incertidumbre
CIENCIA Y TECNOLOGÍA	Indaga mediante métodos científicos
	Explica el mundo físico basándose en conocimientos sobre los seres vivos; materia y energía; biodiversidad, Tierra y universo
	Diseña y construye soluciones tecnológicas para resolver problemas
11 áreas	31 competencias

Fonte: CNEB (PERÚ, 2017).

O CNEB (PERÚ, 2017, p. 210) traz orientações que deverão ser contempladas na construção do currículo do país, mas que também poderão ter flexibilização dos currículos regionais, de modo a proporcionar a contextualização das aprendizagens ou incorporação do que “se consideram pertinentes com as características de seus estudantes, em relação a seus contextos socioculturais, linguísticos, econômicos, produtivos e geográficos próprios de cada região.”

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre os países Brasil e Peru não há dúvidas que há muitas diferenças, desde tamanho geográfico e populacional, perpassando pela política, cultura, economia, entre outras. Portanto, a possibilidade de analisar tais diferenças em detalhes excede este trabalho, que objetivou conhecer e analisar como se estrutura o currículo para o Ensino Médio, buscando em nível descritivo, como os conhecimentos essenciais deveriam ser promovidos nas instituições escolares de cada um desses países.

Apesar da diferença em espaço temporal, em ambos os países ocorrem de maneira semelhante, pois a estrutura do Ensino Médio se origina de mudanças no currículo por meio de um documento oficial que é uma BNC, ou seja, de uma proposta de Governo de política curricular que atenda toda a nação, visando minimizar ou extinguir os problemas educacionais existentes, fundamentalmente em relação as aprendizagens dos estudantes.

Verifica-se que as BNC são norteadores para a elaboração do currículo, isto é, não podem ser considerados currículos e desse modo, necessitam que em cada Região (Peru) ou Estado Federativo (Brasil), providencie seus documentos curriculares que serão submetidos para aprovação por seus respectivos Ministérios de Educação. Infelizmente este estudo não teve acesso a um Documento Curricular do Ensino Médio, devido cada país providenciará ou providenciou seu documento curricular incorporando aspectos regionais, que não se localizou nas fontes de pesquisas escolhidas (site do Ministério da Educação, UNESCO, entre outros).

Ressalta-se que no Brasil, apesar da aprovação da BNCC ter ocorrido em 2018, ainda não foi implementado o Novo Ensino Médio no país. Enquanto no Peru, de acordo com Morales (2018), o CNEB foi implementado em 2019, seguindo a Norma Técnica da Resolução Ministerial N° 712, de 21 de dezembro de 2018.

Ambas BNC se utilizam de quadros organizadores, verifica-se que nos dois países se prioriza o desenvolvimento de competências em detrimento da transmissão de conteúdo, isto representa uma notável ruptura com os conteúdos curriculares anteriores ou ensino por disciplinas, indicando uma ideia de que o Ensino Médio ao concentrar-se na promoção de competências básicas, supõe que o mundo em constante transformação requer uma formação mais geral.

Porém, são diferenciadas no sentido que no Peru, tem-se 11 áreas de conhecimento e 31 competências, enquanto que no Brasil, o EM deverá ser

desenvolvido num formato que contempla a parte de formação geral mais a parte de itinerários formativos, na parte geral contemplará 4 áreas do conhecimento (linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicada) e na parte de itinerário poderá ser proposto a área de formação técnica e profissional, além de uma das quatro áreas já mencionadas na parte geral. Além disso, tem-se 10 competências gerais que deverão ser desenvolvidas em todas as etapas da Educação Básica, e cada área do conhecimento apresenta quantitativo diferente de competências específicas.

De modo geral, o CNEB apresenta ser mais prescritivo do que a BNCC, já que não mostra apenas um quadro curricular comum, mas também orientações de como se organizar para: a avaliação formativa, planos de estudos que contemplem todas as suas modalidades de ensino com seus respectivos horários de funcionamento pedagógico, como desenvolver pedagogicamente as competências no processo de ensino e aprendizagem, bem como a diversificação curricular que atenda os interesses dos estudantes e suas especificidades regionais. Pois, apesar de considerar todas as modalidades de ensino, a BNCC não traz especificações em suas páginas a respeito destas modalidades, tais como: a Educação Especial, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Escolar Indígena, Rural e Quilombola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa nos direcionou a verificar que as propostas curriculares para o Ensino Médio (EM) da Educação Básica, são estruturados a partir de documentos nacionais, cuja finalidade principal almeja uma educação de qualidade para todos, visto que estes documentos incluem orientações de aprendizagens e conhecimentos essenciais necessários aos estudantes que devem ser contempladas na elaboração do currículo escolar de todo o país, e não apenas para as instituições públicas, ou seja, também as escolas particulares. No Brasil tem-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 2018 com a etapa Ensino Médio, e no Peru tem-se o Currículo Nacional de Educação Básica (CNEB), aprovado em 2016.

Nota-se a influência que tem as avaliações externas, principalmente as internacionais, para medir a qualidade de educação em cada país, levando ambos a passaram recentemente por reformas curriculares, pois ao apresentarem os resultados

insatisfatórios dos desempenhos dos alunos, apontam que os países necessitam discutir sobre políticas e programas educacionais, o que na maioria das vezes, se resume numa reforma educacional, na alteração do currículo escolar.

Diante disso, aqui não se tem a pretensão de ser ou não favorável a estas alterações curriculares, pois o mundo está em constante transformação, a escola do século XIX não pode ser a mesma para o século XXI, contudo, faz-se necessário priorizar a educação com bom direcionamento de investimentos, bem como estudar a viabilidade de uma proposta de um sistema educacional de um país bem-posicionado em seus índices de desempenho estudantil das avaliações externas e sua adequação no contexto local. Pois uma mudança nas bases nacionais curriculares (BNC) consequentemente não afeta apenas o currículo, mas também se altera os projetos pedagógicos das escolas e a formação inicial ou continuada dos docentes.

Ressalta-se a semelhança encontrada nas BNC para o Ensino Médio (EM) tanto do Brasil como do Peru, que suas propostas indicam um ensino por meio de área de conhecimento e por competências consideradas básicas e essenciais às aprendizagens dos estudantes.

Portanto, ao conhecer as semelhanças e dissemelhanças nas bases nacionais curriculares, permitiu uma compreensão dos objetivos educacionais de cada país, uma reflexão da visão de sociedade que se pretende formar com as atuais e futuras gerações de estudantes, além de evidenciar as tendências e orientações de padronização curricular, como bases descritivas do que se necessita ensinar e aprender no Ensino Médio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 20 abr. 2018.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em 23 abr. 2018.

_____. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm>. Acesso em 20 abr. 2018.

_____. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em 08 jan. 2018.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Cadernos Cedex**, Campinas v. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a04>>. Acesso em: 06 jan. 2020.

MORALES, Fernando Gamarra. **Implementación 2019 del Currículo Nacional de Educación Básica.** *Edugestores*. Instituto de Investigación y Políticas Educativas de la Universidad Antonio Ruiz de Montoya. UNICEF. Tacna – Perú, diciembre de 2018. Disponível em: <<https://www.edugestores.pe/implementacion-2019-del-curriculo-nacional-de-educacion-basica-un-articulo-de-fernando-gamarra-morales/>>. Acesso em: 13 jan. 2021.

PERÚ. **Currículo Nacional de la Educación Básica (CNEB).** Ministerio de Educación. Lima, Perú: Ministerio de Educación, 2017. Disponível em: <www.minedu.gob.pe>. Acesso em: 22 dez. 2020.

_____. Ministerio de Educación del Perú (2003). Ley General de Educación N.º 28044. Disponível em: <<https://www.gob.pe/institucion/congreso-de-la-republica/normas-legales/118378-28044>>. Acesso em: 22 dez. 2020.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo:** uma reflexão sobre a prática. Trad. Ernani F. da F. Rosa. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.